



EMENDA Nº 079/2025

Autoria: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

18/12/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

19/12/2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER – AACC.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer – AACC** (CNPJ: 31.028.240/0001-28), representada pela Sra. Célia Regina da Silva Alves Guimarães (telefone/contato: 66 99683-6443), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 079/2025 – DPTC - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 4



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Douglas Teixeira
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

183 de 17 DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

192 de 15 DEZ 2025


Mesa Diretora



18 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

19 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade fortalecer as ações desenvolvidas pela **Associação Altaforestense de Combate ao Câncer – AAC**, entidade que presta relevante e reconhecido serviço social no município e em toda a região, atendendo pacientes em situação de elevada vulnerabilidade e contribuindo para a promoção da saúde, da dignidade humana e do amparo solidário às famílias afetadas pelo câncer.

A AAC, além de suas atividades permanentes de assistência e apoio aos pacientes oncológicos, desenvolve há vários anos o **Leilão Beneficente de Gado de Alta Floresta**, atualmente em formato virtual, cujo impacto social ultrapassa os limites do município. Trata-se de um dos maiores movimentos solidários da região, envolvendo produtores rurais, pecuaristas, voluntários e instituições diversas, que se unem em prol do **Hospital de Câncer de Mato Grosso (HCanMT)**, referência estadual no atendimento a centenas de pacientes provenientes de Alta Floresta e de todo o estado.

O Leilão, porém, vai além do apoio ao HCanMT: ele também beneficia entidades locais como **APAE, CEEADA e Lions Club**, ampliando ainda mais o alcance social e comunitário do trabalho desenvolvido pela associação. Essa iniciativa, conforme registrado pela própria entidade, não se resume a um evento anual, mas configura uma verdadeira **missão de amor, empatia e compromisso com a vida**, representando um elo fundamental entre a comunidade e aqueles que enfrentam o tratamento contra o câncer.

Com o crescimento dessa mobilização social, a AAC tem buscado melhorar sua estrutura física e operacional, solicitando ao Poder Público o apoio para: • a organização de uma área rural destinada à recepção, manejo e filmagem dos animais doados ao Leilão Beneficente; e • a construção de sua sede administrativa, que permitirá à entidade ampliar sua capacidade de atendimento, registro, gestão e acolhimento.

Além disso, a entidade destaca a necessidade de um veículo apropriado para o desenvolvimento de suas atividades, sobretudo na visita a produtores rurais, coleta de doações, transporte de materiais e logística pré e pós-leilões — demanda que reflete a dimensão e a seriedade do trabalho realizado.

Diante desse contexto, ainda que a presente Emenda destine o valor de **R\$ 10.000,00**, trata-se de contribuição significativa e alinhada às necessidades urgentes da entidade, auxiliando na manutenção, no custeio e na continuidade das ações desenvolvidas pela AAC. Cada recurso investido fortalece a capacidade operacional da associação e contribui para a ampliação de suas atividades, que se revertem diretamente em benefícios à população, especialmente às famílias que enfrentam a dura realidade do câncer.

As Emendas Impositivas Municipais representam, portanto, instrumento democrático e efetivo para assegurar que demandas legítimas da sociedade — sobretudo aquelas de elevado impacto social e humanitário — sejam incorporadas ao orçamento público e executadas com transparência e obrigatoriedade.

Diante de todo o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Emenda Impositiva, reconhecendo a relevância do trabalho desenvolvido pela Associação Altaforestense de Combate ao

Emenda nº 079/2025 – DPTC - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

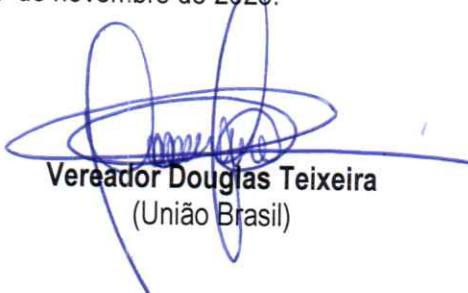
fl. 3 de 4



Câncer – AACC, e ao Poder Executivo sua devida consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026

Sala das Sessões

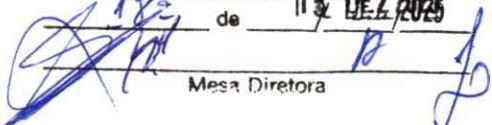
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Douglas Teixeira
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

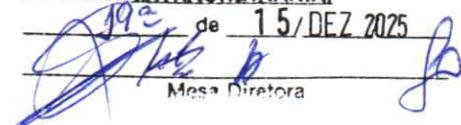
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15/DEZ/2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15/DEZ/2025


Mesa Diretora